



## TERMO DE REFERÊNCIA

### TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS

#### INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa qualificada no transporte escolar.

#### OBJETO:

Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte dos alunos da Educação Básica da rede Estadual de ensino e professores, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O transporte escolar será executado na zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos em ônibus, micro-ônibus e vans escolar de acordo com as necessidades do município.

#### 1.0 JUSTIFICATIVA

Para assegurar o transporte escolar para alunos da rede estadual e municipal, transportando-os com qualidade e segurança até as escolas dos distritos e sede do município, garantindo o direito a educação para todos, visto que, a frota municipal de ônibus não consegue atender em sua totalidade nossa demanda.

Constitui o objeto do presente, serviços de transporte escolar, no por km rodada seguinte trajeto, conforme solicitação em (anexo).

#### CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

2 – O veículo deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, abastecimento com todos os equipamentos de segurança uso obrigatório, e serão fiscalizados mensalmente, sem prévio aviso aos contratados, para verificação das condições dos veículos.

3 -A contratada deverá realizar a disponibilização inicial dos veículos apropriados para o transporte de passageiros sendo ônibus, micro-ônibus, Van ou Kombi escolar, conforme a necessidade da região, objetos da contratação, após a assinatura do contrato. Caberá às Subsecretarias e servidores desta Pasta, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas e o número de alunos que serão indicados na Ordem de Fornecimento após informação, conferência e verificação das mesmas, por servidor especialmente designado para tal finalidade.

4 – Os serviços serão executados através de veículos tipo:





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



ônibus escolar simples tipo rodoviário, com capacidade mínima de 44 passageiros e potência mínima de 130 CV, micro-ônibus escolar com capacidade mínima de 20 passageiros e potência mínima de 120 CV, van escolar com capacidade mínima de 12 passageiros e potência mínima de 100 CV e Kombi escolar com capacidade mínima de 08 passageiros e potência mínima de 56 CV.

5 –Os serviços serão executados em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas ou não, devendo os veículos estar em perfeito estado de uso, funcionamento e conservação estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal desta SECRETARIA, sendo que os serviços serão executados nos dias, horários e locais estabelecidos pela Subsecretarias Regionais de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

6–Os veículos deverão estar pré dispostos para realizarem os serviços, conforme necessidades desta SECRETARIA trafegando em pistas pavimentadas e/ou não.

7–Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIDETRAN , em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso conservação e funcionamento. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CIDETRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos arts. 136 a 139, do Código de Transito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

8 –Os veículos deverão receber por parte da Contratada identificação visual, ou seja, plotagem dos veículos em sua parte externa, sob orientação da Contratante, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria, caracterizando que os mesmos estão a serviço da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente habilitados e qualificados, para exercer tal função nos termos da resolução nº 168, de 14/12/2004 CIDETRAN, portando obrigatoriamente crachá de identificação, vistoria dos veículos e curso do motorista.

9–A SECRETARIA DE ESETADO DA EDUCAÇÃO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, provenientes de ações de prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado pela atuação da Contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

10 – Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: Combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.

11 –Os veículos serão administrados e controlados, tendo como base o RES Registro de Execução de Serviços e a OT –Ordem de Tráfego, que poderão sofrer alterações para adequação e/ou outros que a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO julgar necessário.





12 – Ficará a critério desta SECRETARIA, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem ao padrão dos serviços contratados.

13 -Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização (Ordem de tráfego) emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferido sem autorização ou incompatível com a rota pré-estabelecida não serão consideradas pela contratante.

14 –Em caso de substituição do veículo, a Contratada obriga-se a informar e remeter a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, os documentos acima referente ao novo veículo a ser utilizado a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas de forma a manter a segurança dos passageiros quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

15 - A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido).

19 – A Contratada responsabilizar-se á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia nos relacionamentos entre colegas, passageiros e com os servidores da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

20 A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

#### 4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da contratação inicia à partir da data da assinatura do contrato com termino 31/12/2018.

#### 1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

1.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;





1.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

1.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

1.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento, providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **12 (doze) horas corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

1.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

## 2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

2.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

2.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

2.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

2.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## 3. DO PAGAMENTO



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 3.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 19 de dezembro de 2017.

*Eloir Souza*  
Departamento de Compras



Pará  
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio  
Cotação : 20180101001

Pag. 4

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
012182	ASSENTAMENTO TERRA NOSSA- VICINAL	13.200,0000	6,100	80.520,00
012166	FAZENDA PORTA DO CEU- ASFALTO	9.000,0000	5,517	49.653,00
012175	LINHA KM 1000 BR 163 ASFALTO/TERRA	19.090,0000	5,583	106.579,47
012179	ASSENTAMENTO SANTA JULIA - VICINAL	32.660,0000	6,183	201.936,78
012789	VICINAL APROGIM VICINAL	37.260,0000	6,150	229.149,00
012182	VICINAL CELESTE - VICINAL	22.080,0000	6,100	134.688,00
012187	VICINAL CURUA UNIAO- VICINAL	24.800,0000	6,193	152.347,80
012189	VICINAL DOS GOIANOS - VICINAL	10.120,0000	6,177	62.511,24
012194	VICINAL LINHA 7 - VICINAL	20.010,0000	6,170	123.461,70
012198	VICINAL MARAJOARA- VICINAL ESCOLA URBANA	21.710,0000	5,250	113.977,50
012203	VICINAL PROGRESSO - VICINAL	12.880,0000	6,233	80.281,04
012210	VICINAL CARRO VELHO - VICINAL	6.900,0000	6,200	42.780,00
016939	VICINAL SARANDI- VICINAL	12.420,0000	6,213	77.185,46
016940	LINHA CIDADE I/BR163 E CACHOEIRA DO BAMBU ASFALTO/TERRA/URBANA	18.400,0000	6,077	111.816,80
016942	LINHA KM 1000 VICINAL PINHEIRO VICINAL	32.568,0000	6,200	201.921,60
016944	VICINAL PENTA- VICINAL/ ASFALTO	12.880,0000	5,667	72.990,96
016945	COMUNIDADE SÃO JOSÉ/BR 163- TERRA	11.960,0000	6,233	74.546,68
016941	LINHA II/ SETOR INDUSTRIAL E SAO MARCOS ASFALTO/TERRA/URBANA	16.100,0000	5,800	93.380,00
016943	LINHA KM 1000/ VISINAL PINHEIRO/FAZENDA BOI FORTE- VICINAL	6.000,0000	6,200	37.200,00
			Total :	2.046.907,03





**LEVANTAMENTO DAS**  
**LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
**TERCEIRIZADO DO MUNICÍPIO DE**  
**NOVO PROGRESSO - PA.**



Fonte:

\* A medida de velocímetro foi levantada com o automóvel FIAT/PALIO FIRE, da secretaria Municipal de Educação.

\* Os Track de GPS e as medidas foram executadas com um GPS de navegação marca Garmim 62CSX .

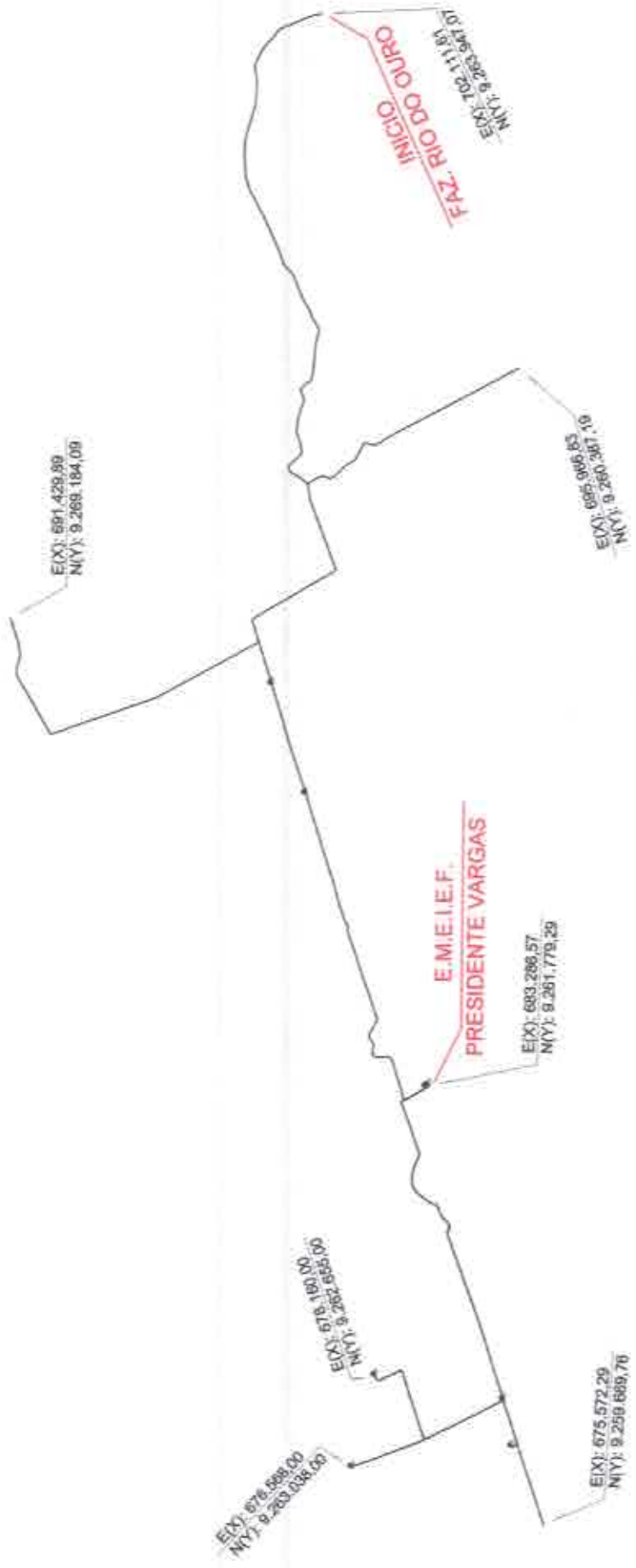
Obs.:

O trajeto de todas as linhas levantadas foi indicado pela secretaria Municipal de Educação, sendo que foi executado os serviços com a presença do motorista da Secretaria Municipal de Educação e em algumas linhas teve presença do próprio motorista da linha.



**ASS. SANTA JULIA**  
**E.M.E.I.E.F. PRESIDENTE VARGAS**

NQ



ESCALA: 1 / 125.000

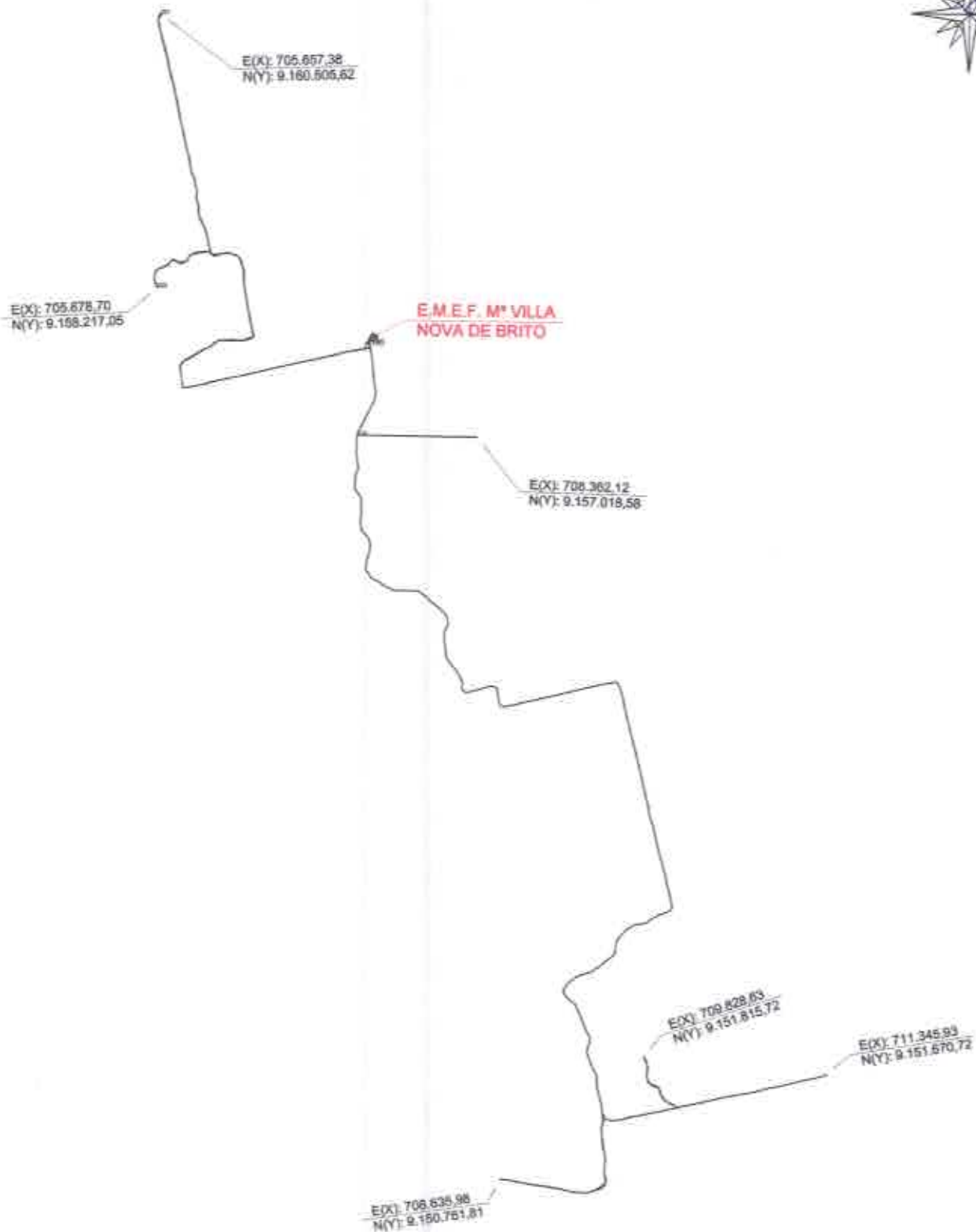
Resp. Téc.:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fm. 28  
PA  
RUBRICA

**WILSON GANZALA**  
Téc. em Agrimensura  
REA/PA nº 151533272-1

Medida de Velocímetro do carro Palio 71-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 68.6-km

# ASSENTAMENTO TERRA NOSSA



ESCALA: 1 / 50.000

Medida de Velocímetro do carro Palio 30.4-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 29.7-km

Resp. Téc.:

**MARCIANO GANZALA**  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533272-1



# LINHA CACHOEIRA DO BAMBU / MANHÃ

NQ



E.M.E.I.E.F.  
DEPUTADO JOÃO CARLOS BATISTA

E.M.E.F. WALDEMAR LINDERMEYER

E.M.E.I.E.F. PROFESSOR  
VALDOMIRO MENDES RODRIGUES

E.M.E.I.E.F. PROFESSORA  
MARIA DORALINA RUARO

FAZENDA PARAISO

3,2 - KM

3,1 - KM

ENTRONCAMENTO  
BR-163 - VICINAL CACHOEIRA DO BAMBU

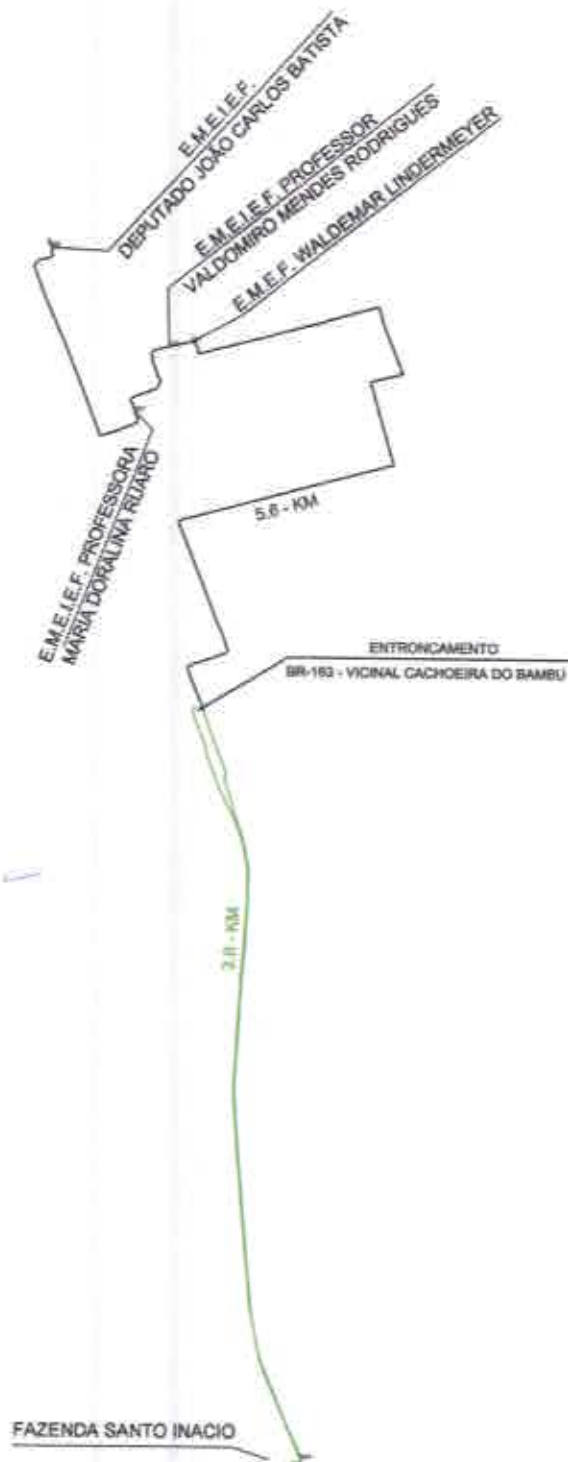
Medida de Velocímetro do carro Pálio 9.6 -km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 9.4 -km

ESCALA: 1 / 25.000

Resp. Téc.:



LINHA CACHOEIRA DO BAMBU / TARDE



Medida de Velocímetro do carro Pallo 13-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 12.8 -km

ESCALA: 1 / 35.000

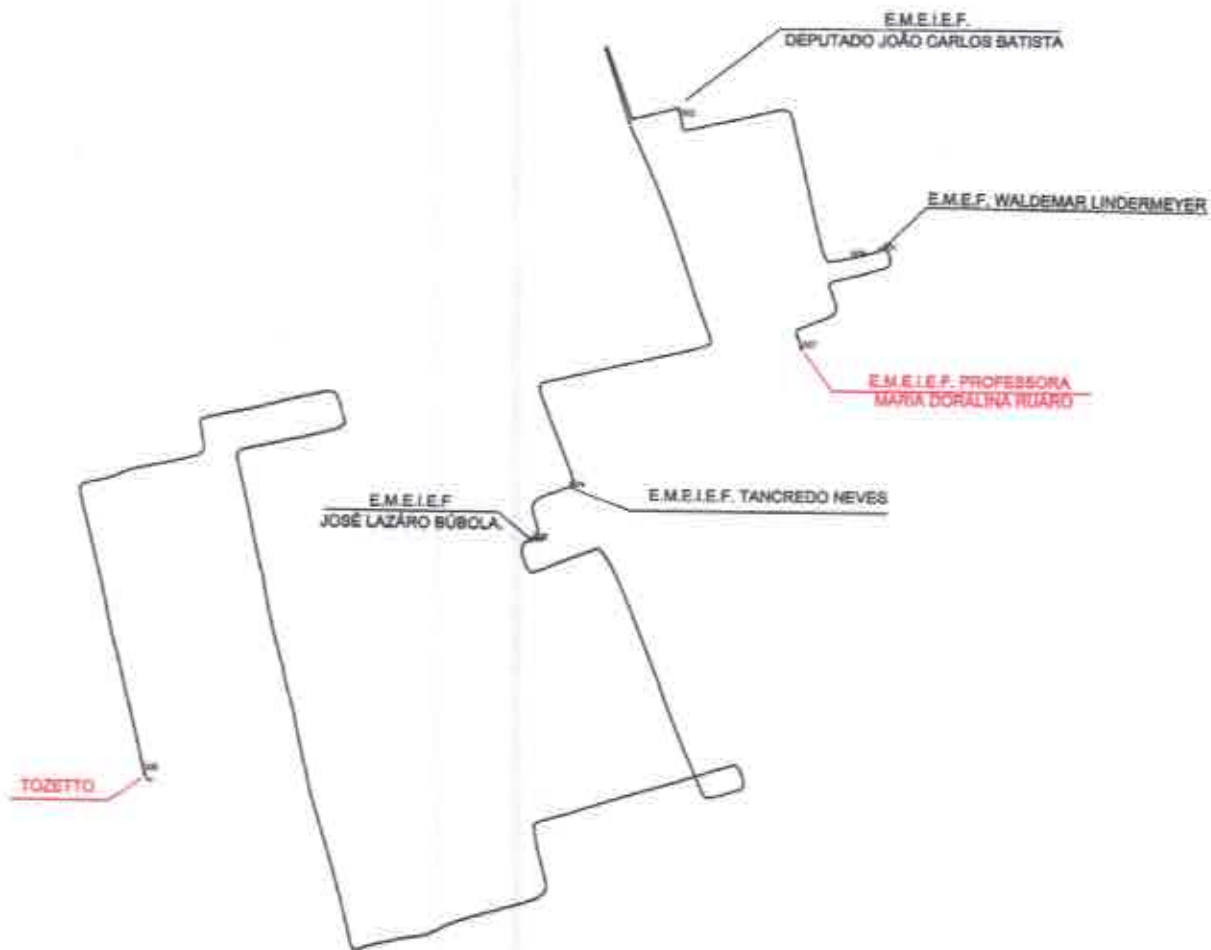
Resp. Téc.:

  
**MARCIANO GANZALA**  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533272-1



**LINHA CIDADE / BAIRRO INDUSTRIAL e BAIRRO SÃO MARCOS**

**MANHÃ**



Medida de Velocímetro do carro Palio 11.7-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 11.2-km

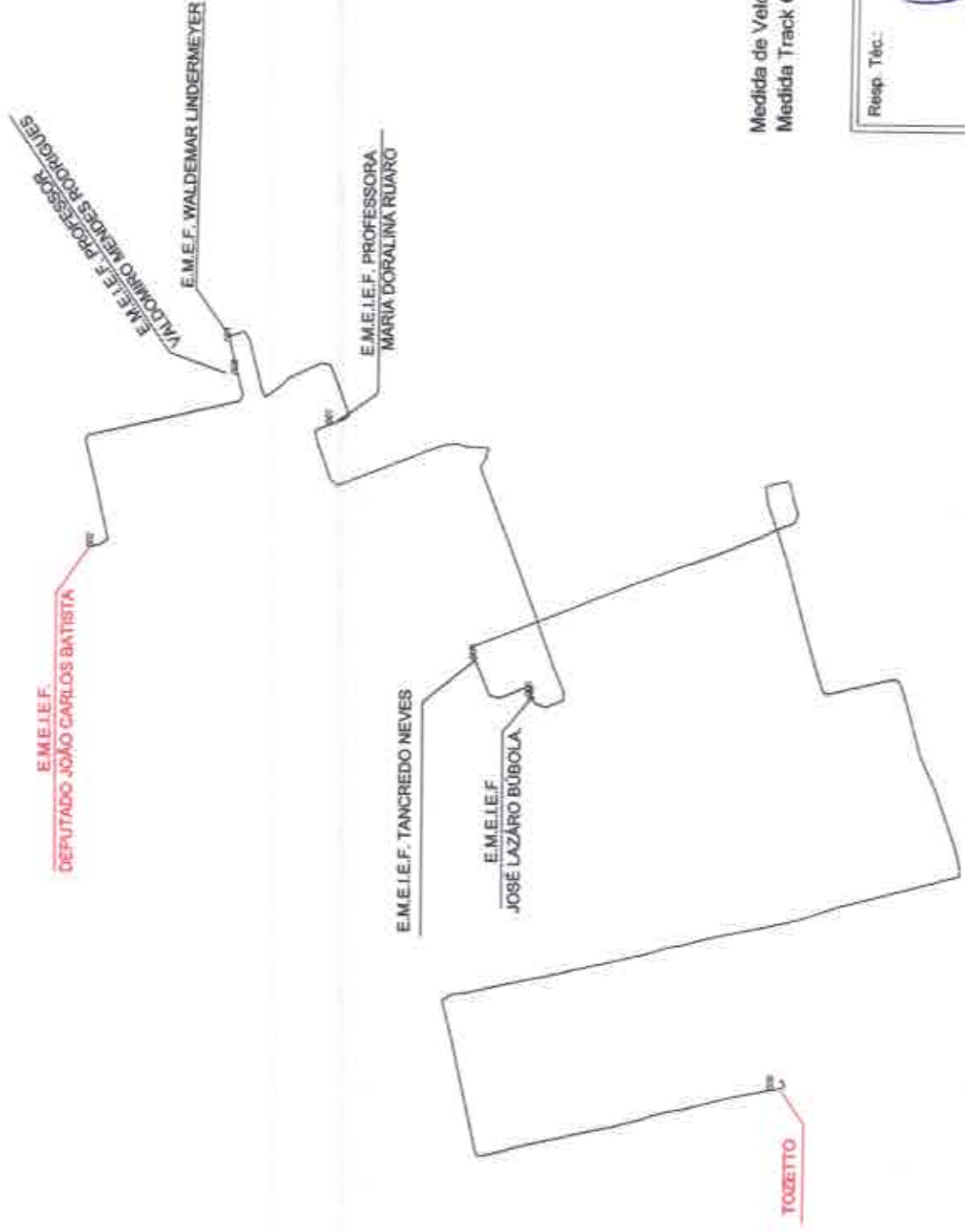
ESCALA: 1 / 25.000

Resp. Téc.:

  
**MARCIANO GANZALA**  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533272-1

# LINHA CIDADE / BAIRRO INDUSTRIAL e BAIRRO SÃO MARCOS

## TARDE



Medida de Velocímetro do carro Palio XX-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 9.8-km

ESCALA: 1 / 20.000

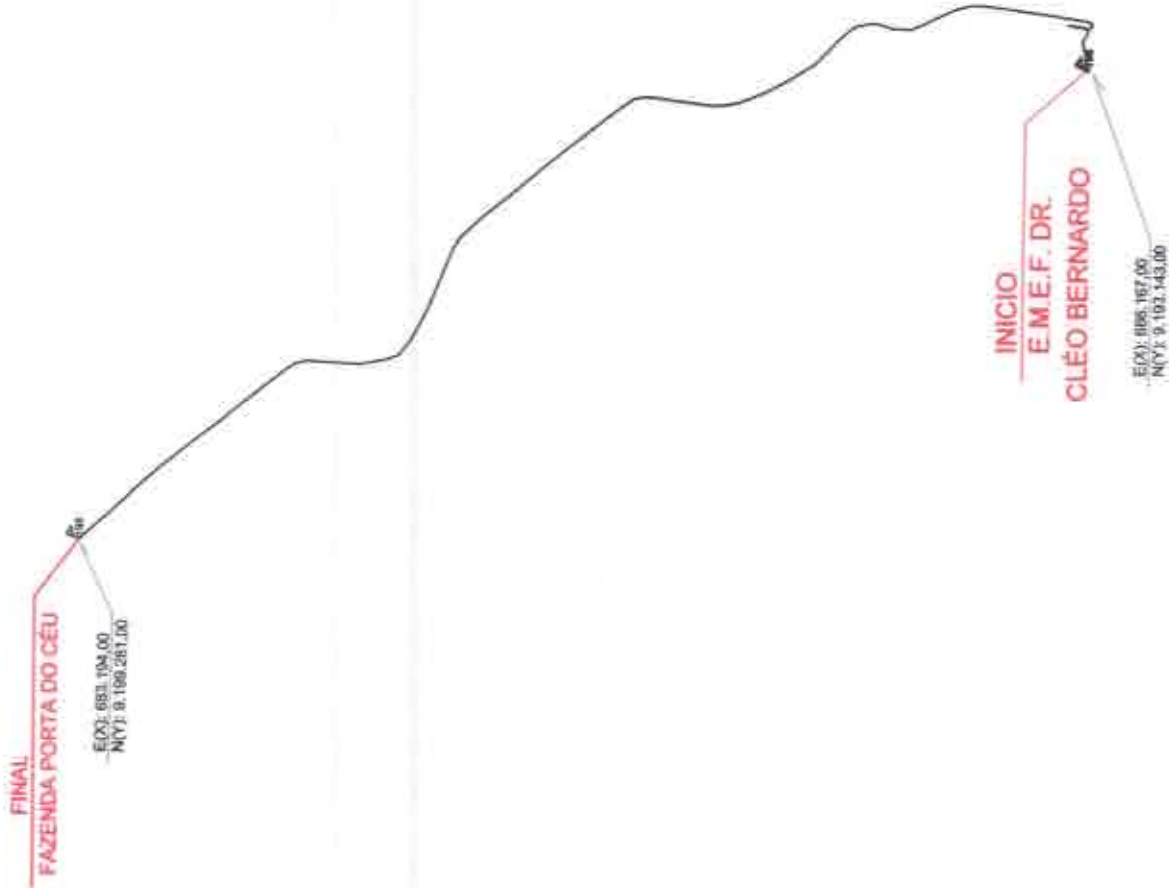
Resp. Téc.:

MARCELO GANZAL  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533772-1



# LINHA ESCOLA CLÉO BERNARDO A FAZENDA PORTA DO CÉU

NQ



Medida de Velocímetro do carro Palio 8-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 8.1-km

ESCALA: 1 / 45.000

Resp. Tec.:

**INICIO**  
**E.M.E.F. DR.**  
**CLÉO BERNARDO**

E(X): 8105,167,00  
N(Y): 9.103.143,00



**MARCINO GANZALA**  
Téc. em Agrimensura

CREATPA Nº 151533272-1

# LINHA FAZENDA BOI FORTE

NQ



FAZENDA BOI FORTE

EIX: 673.471,29  
NIV: 9.141.440,17

ENTRONCAMENTO  
VICINAL PINHEIRO

EIX: 682.231,07  
NIV: 9.146.020,21

Medida de Velocímetro do carro Pallo 12,8-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 12,5-km

ESCALA: 1/65.000

Resp. Téc.:



MARCIANO GANZALI  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 15153377-X

# LINHA KM-1000 - BR-163 / TARDE

**KM. 1000 - E.M.E.I.E.F. DR.  
ISAIAS PINHEIRO ANTUNES**

EIX: 187.547,00  
N(Y): 9.145.457,00

EIX: 100.527,40  
N(Y): 9.146.408,94

EIX: 702.495,11  
N(Y): 9.145.393,06

EIX: 698.424,92  
N(Y): 9.143.898,92

EIX: 698.424,92  
N(Y): 9.143.898,92

EIX: 698.424,92  
N(Y): 9.143.898,92

EIX: 698.424,92  
N(Y): 9.143.898,92

EIX: 698.205,03  
N(Y): 9.143.365,00

EIX: 698.579,89  
N(Y): 9.142.255,07

ROD. BR 163

**CASA DO MOTORISTA**

EIX: 699.323,00  
N(Y): 9.137.405,00

NQ



Medida Track GPS Garmin 82CSX 27,5-km  
Medida de Velocimetro do carro Pallo 28,8-km

ESCALA: 1/65.000

Resp. Téc:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Rubrica  
**MARCIANO GANZADA**  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533272-J



# LINHA KM-1000 - BR-163 / MANHÃ

NQ



**KM 1000 - E.M.E.I.E.F. DR.  
ISAÍAS PINHEIRO ANTUNES**

E(X): 897.547,00  
N(Y): 9.145.457,00

E(X): 898.211,8 (LUN)  
N(Y): 9.147.997,00

E(X): 898.205,00  
N(Y): 9.143.765,00

E(X): 898.579,99  
N(Y): 9.142.255,07

ROD. BR 163

**CASA DO MOTORISTA**

E(X): 899.303,00  
N(Y): 9.137.465,00

Medida Track GPS Garmin 62CSX 13.2-km  
Medida de Velocímetro do carro Pallo 14.3-km

ESCALA: 1/65.000

Resp. Téc.:

**MARCIANO GANZALA**  
Téc. em Engenharia de Geod. e Geop.  
CREA/PA 1553372-1

Comissão de Licitação  
Pa. 37  
Rubrica

# LINHA KM-1000 / VICINAL PINHEIRO

E(X): 673.289,74  
N(Y): 9.148.892,45

FAZENDA NOVA CARNE

FAZENDA MIRIM

E(X): 687.542,90  
N(Y): 9.145.471,92

KM 1000 - E.M.E.I.E.F. DR.  
ISAÍAS PINHEIRO ANTUNES

FAZENDA RINCÃO

E(X): 678.300,22  
N(Y): 9.133.358,11

FAZENDA DALAS

E(X): 677.232,00  
N(Y): 9.129.625,00

FAZENDA ARAPUTANGA

E(X): 675.117,54  
N(Y): 9.123.280,52

NQ



Medida Track GPS Garmin 62CSX 72.6-km  
Medida de Velocímetro do carro Pallo 74-km

ESCALA: 1/175.000

Resp. Téc.:

MARCIONO GANZALA  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533272-1



# LINHA SÃO JOSÉ



**SITIO SÃO FRANCISCO**  
**KM-1159**

E(X): 659.256,64  
N(Y): 9.288.621,45

**ESCOLA SÃO JOSÉ**

E(X): 665.262,93  
N(Y): 9.265.618,49

Medida de Velocímetro do carro Pálio 26-km  
Medida Track GPS Garmin 82CSX 25,2-km

ESCALA: 1/ 125.000

Resp. Téc.:

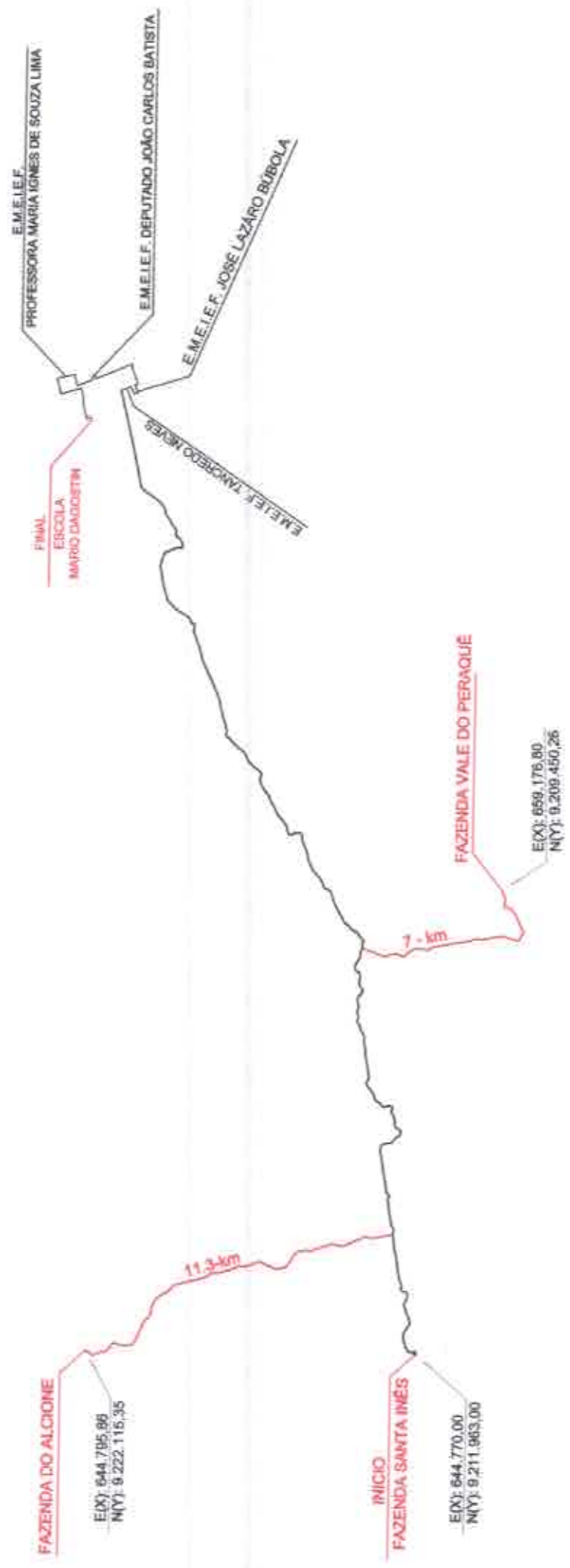
  
**MARCIANO GANZALA**  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533272-1



NQ



# VICINAL APROGIM



Medida de Velocímetro do carro Palio 80-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 78.5-km

ESCALA: 1 / 180.000

Resp. Téc.:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Nº 40  
 MARCIANO GONZALEZ  
 Téc. em Agrimensura  
 CREA/PA nº 15153327X

NQ



**VICINAL CELESTE**

E(X): 697.227,00  
N(Y): 9.225.706,00

**CASA DO MOTORISTA**

E(X): 702.863,00  
N(Y): 9.225.822,00

**INICIO FAZENDA DO DUDU**

E(X): 707.332,00  
N(Y): 9.226.264,00

E(X): 703.171,00  
N(Y): 9.225.868,00

E(X): 674.864,00  
N(Y): 9.222.291,00  
E.M.E.I.F. DEPTAHO JOAO CARLOS SAUTRA

E(X): 674.864,00  
N(Y): 9.222.291,00  
E.M.E.I.F. PROFESSORA MARIA ANA DE SOUZA LARANJEIRA

E(X): 674.639,00  
N(Y): 9.222.802,00  
E.M.E.I.F. PROFESSOR JACKSON ANGE

E.M.E.I.F. TAMPREDO NEVES

**FINAL**  
**E.M.E.I.F.**  
**JOSE LAZARO BUBOLA**  
E(X): 624.801,00  
N(Y): 9.226.004,00

E.M.E.I.F. WALDIRMAR LINDENMEYER

E.M.E.I.F. PROFESSORA VALDICEIRO MENDES RODRIGUES  
E(X): 674,00  
N(Y): 9.221.325,00

E.M.E.I.F. PROFESSOR VALDOMIRO AUGUSTO RODRIGUES  
E(X): 670,00  
N(Y): 9.221.098,00

Medida de Velocimetro do carro Palio 50-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 48.2-km

ESCALA: 1 / 180.000

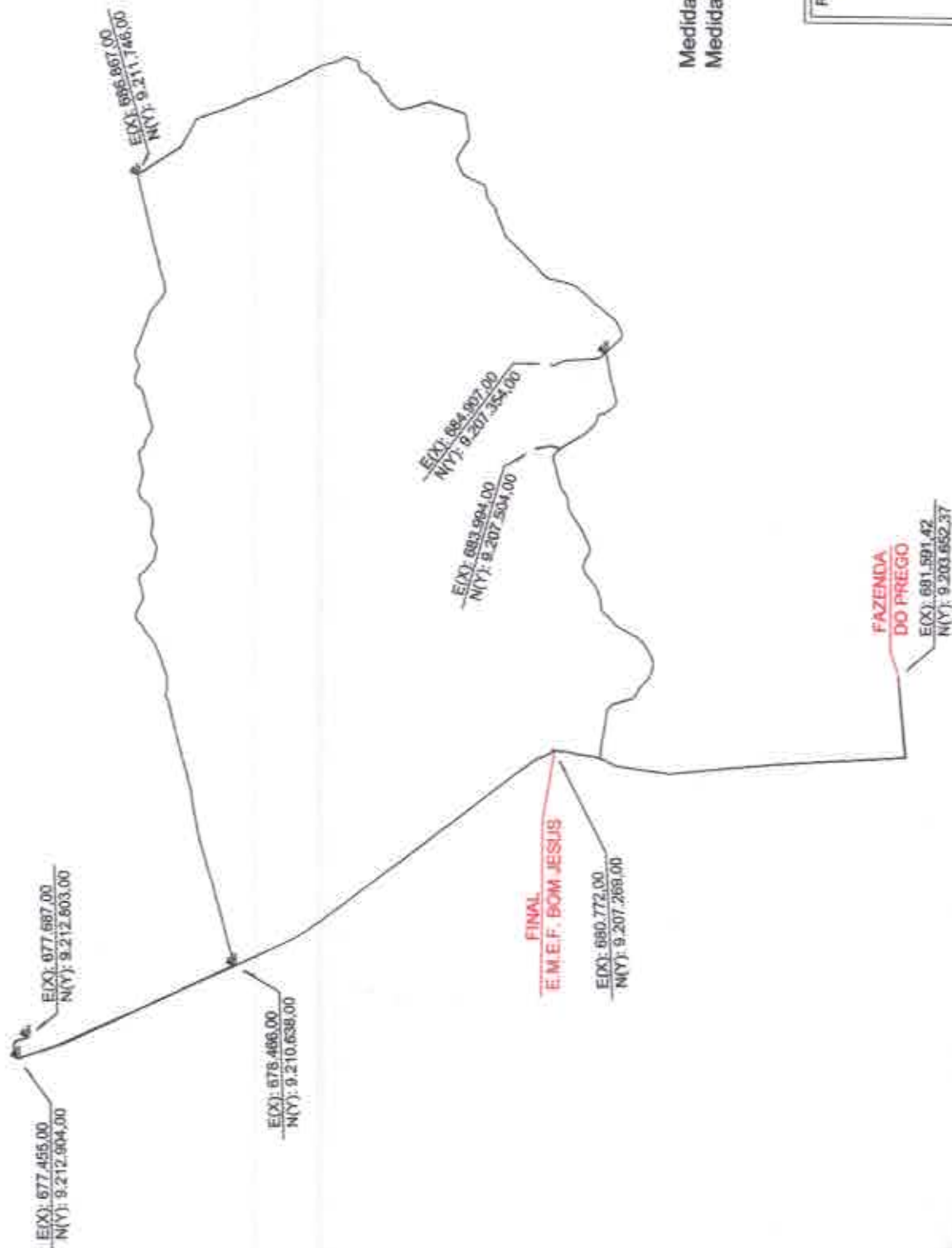
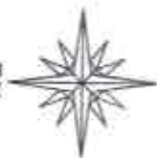
Resp. Téc.:



**MARCIANO GANZALA**  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533772-1

# VICINAL CURUÁ E VICINAL UNIÃO

NQ



Medida de Velocimetro do carro Palio 42.4-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 42.4-km

ESCALA: 1 / 65.000

Resp. Téc.:



**MARCANO GANZALA**  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533272-1



NQ

# VICINAL DOS GOIANOS



E(X): 698.782,00  
N(Y): 9.195.176,00

**FINAL**  
**FAZENDA BOA VISTA**

E(X): 698.448,90  
N(Y): 9.194.830,76

E(X): 698.000,00  
N(Y): 9.193.341,00

**INICIO**  
**E.M.E.F. DR.**  
**CLÉO BERNARDO**

E(X): 696.261,00  
N(Y): 9.193.088,00

Medida de Velocímetro do carro Pallo 13-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 12.5-km

ESCALA: 1 / 65.000

Resp. Téc:

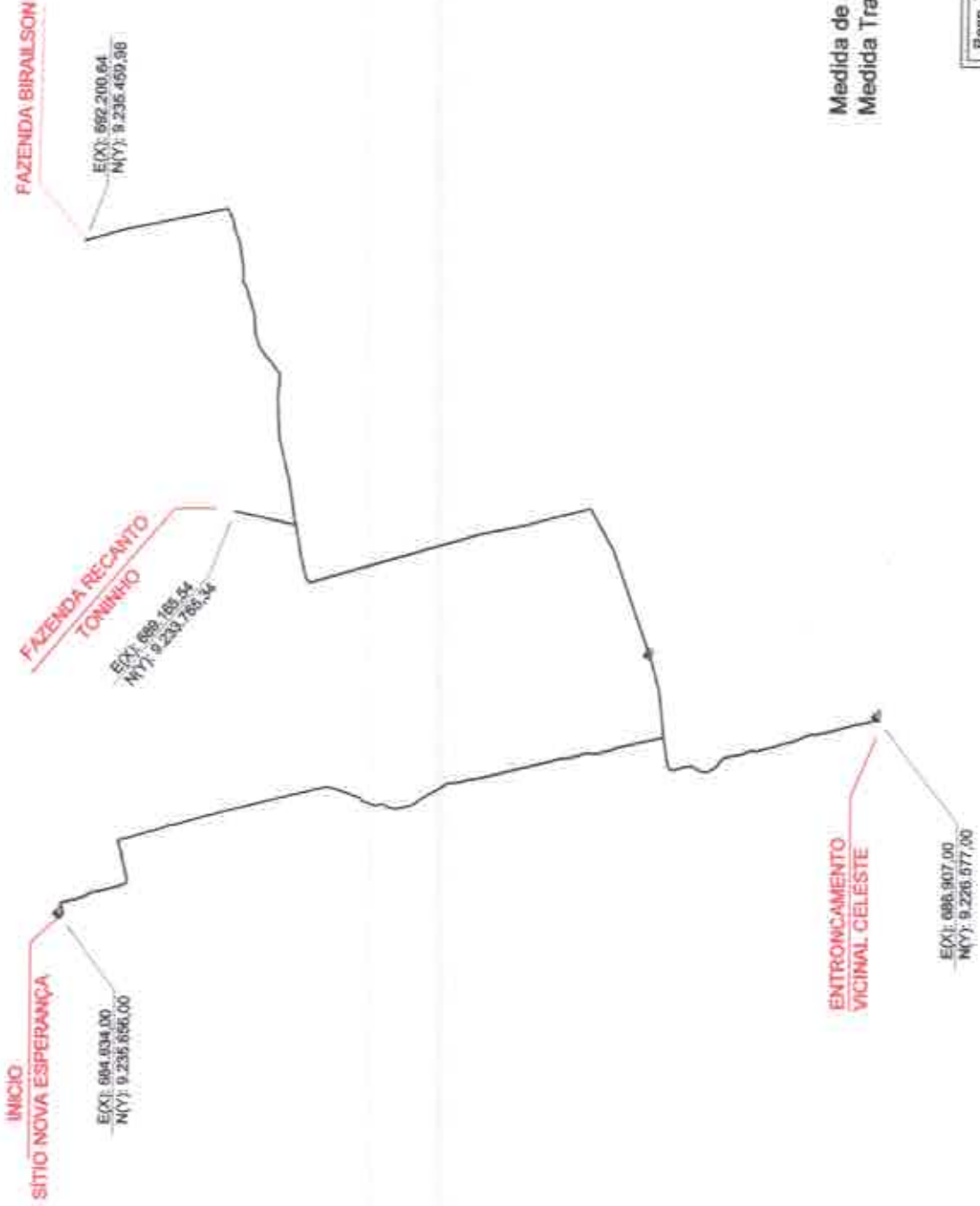
**MARCIANO GANZALA**  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533272-1



NQ



VICINAL LINHA SETE



Medida de Velocímetro do carro Pálio 40-km  
 Medida Track GPS Garmin 62CSX 37.6-km

ESCALA: 1 / 75.000

Resp. Téc.:



**MARCINHO GANZALA**  
 Téc. em Agrimensura  
 CREA/PA nº 151533272-1

# VICINAL MARAJOARA - CIDADE

NQ



E.M.E.I.E.F. PROFESSORA MARIA IGNES DE SOUZA LIMA

E.M.E.I.E.F. PROFESSOR JACKSON ANDRE

E.M.E.I.E.F. DEPUTADO JOÃO CARLOS BATISTA

E.M.E.I.E.F. JOSÉ LAZARO BUBOLA

ESCOLA MARIO DAGOSTIN

E(X): 673.674,91  
N(Y): 9.222.292,83

E(X): 670.162,65  
N(Y): 9.220.647,07

E(X): 683.334,44  
N(Y): 9.204.106,19

INICIO FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA

E(X): 664.664,00  
N(Y): 9.202.417,00

Medida de Velocimetro do carro Pallo 42 -km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 41.3-km

WSCALE: 1 / 145.000

Resp. Téc.:



MARCIANO GINZALA  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533272-1

NQ



# VICINAL PROGRESSO



Medida de Velocímetro do carro Pallo 14-km  
 Medida Track GPS Garmin 62CSX 13.6-km

ESCALA: 1 / 75.000

Resp. Téc.:



*MARGIANO GANZALA*  
 Téc. em Agrimensura  
 CREA/PA nº 151533272-1



# VICINAL SARANDI

NQ



E(X): 703.806,00  
N(Y): 9.262.852,00

**CASA DO MOTORISTA**

E(X): 701.930,00  
N(Y): 9.242.355,00

E(X): 684.275,00  
N(Y): 9.226.357,00

**FINAL**  
**COMUNIDADE VISTA ALEGRE**

Medida de Velocimetro do carro Palio 27-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 26.2-km

ESCALA: 1 / 120.000

Resp. Tec.:

**MARCIANO GANZALA**

Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 151533272-1



NQ



# VICINAL CARRO VELHO

EIXO: 701.082,00  
NIV: 9.126.309,00

**INICIO**  
**E.M.E.F. DUQUE DE CAXIAS**

EIXO: 694.699,73  
NIV: 9.124.831,61

EIXO: 691.893,00  
NIV: 9.121.421,00

EIXO: 694.022,81  
NIV: 9.121.001,00

EIXO: 699.208,54  
NIV: 9.124.133,37

Medida de Velocmetro do carro Pallo 15.8 -km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 15.2-km

ESCALA: 1 / 75.000

Resp. Téc:



*Marciano Ganzala*

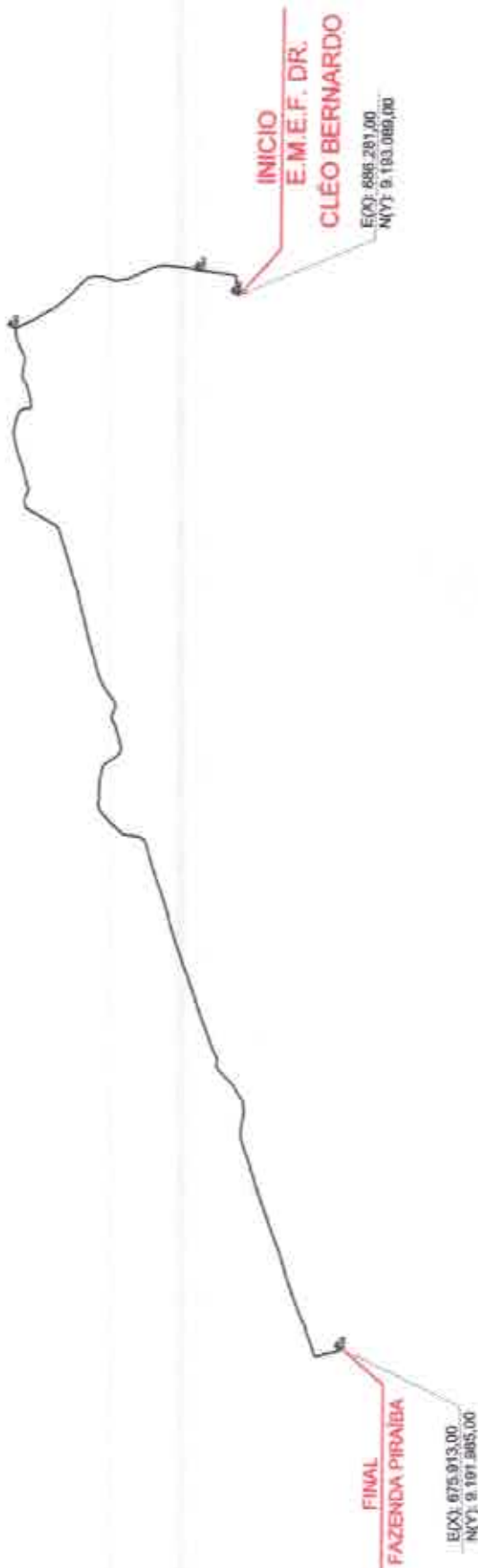
**MARCIANO GANZALA**  
Téc. em Agrimensura

CREA/PA nº 131533272-1

NQ



# VICINAL PENTA



Medida de Velocmetro do carro Pallo 12-km  
Medida Track GPS Garmin 62CSX 14,1-km

ESCALA: 1 / 65.000

Resp. Téc.:



**MARCOS GONZALE**  
Téc. em Agrimensura  
CREA/PA nº 15153272-1





# PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### CALENDARIO LETIVO 2018



Janeiro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Confraternização Universal  
01 a 30 - Férias  
31 - Planejamento Pedagógico

Fevereiro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

1 a 2 - Planejamento Pedagógico  
05 - Início do Ano Letivo  
13 - Carnaval  
16 dias letivos

Março/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

30 - Paixão de Cristo  
20 - dias letivos

Abril/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

01 - Páscoa / 21 - Tiradentes  
13 - Conselho de classe  
23 - início do 2º Bimestre  
20 dias letivos

Maio/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Dia do Trabalho  
12 - Sábado letivo (Dia das Mães)  
31 - Corpus Christi  
22 dias letivos

Junho/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

23 - Sábado letivo (Festa Junina)  
29 - Conselho de classe  
21 dias letivos

Julho/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

7 a 21 - Recesso  
23 - Início do 3º Bimestre  
12 dias letivos

Agosto/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

11 - Sábado letivo (Dia dos Pais)  
15 - Adesão do Pará  
23 dias letivos

Setembro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 - Independência do Brasil  
08 - Sábado letivo  
24 - Conselho de Classe  
20 dias letivos

Outubro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 - Início do 4º bimestre  
12 - Nossa Sr.ª Aparecida  
15 - Dia do Professor  
21 dias letivos

Novembro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2 - Finados  
15 - Proclamação da República  
19 dias letivos

Dezembro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3 - Conselho de classes  
11 - Término do ano letivo  
12 - Exame Final  
13 - Feriado Municipal (Santa Luzia)  
25 - Natal  
08 dias letivos

Dias Letivos	Jan	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	1.ª sem.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2.ª sem.	Total*
	0	16	20	20	22	21	05	104	07	23	20	21	19	08	98	202

Legenda

Férias Coletivas/ Recesso Escolar	Planejamento Pedagógico	* Início das Aulas/ Bimestre	Feriados	Paculativo	Conselho de Classe	Exame Final	Término Ano Letivo
-----------------------------------	-------------------------	------------------------------	----------	------------	--------------------	-------------	--------------------

- 1º Bim. 51 dias Letivos - 2º Bim. 53 dias letivos - 3º Bim. 50 dias letivos - 4º Bim. 48 dias letivos
- INÍCIO: 1º BIM=05/02; 2º BIM= 23/04; 3º BIM= 23/07; 4º BIM=01/10
- 12/05, 23/06, 11/08 e 08/09 são sábados letivos em decorrência do dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais e Independência do Brasil;
- A Unidade de Ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas e 200 dias letivos. (LDB Art. 24, inciso f).
- Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para exame final. (LDB Art. 24, inciso i).
- Os dias de Conselho de Classe poderão ser computados como dias letivos desde que a Escola elabore um projeto de compensação.
- Férias, Recesso e Paculativo = 68 dias.

